

LEI Nº 2.713, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA, ALÉM DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **POLIESPORTIVO MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA - CARLÃO** - o logradouro público situado na Rua Luiza Lucinda, nº 195, bairro Vila Aparecida.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal

15:37 17/09/2019 005037 Câmara Municipal de Nova Lima